### ATA 02/2024

### **Conselho Municipal do Plano Diretor**

Aos seis dias do mês de setembro do ano de 2024, às 13:00 horas, reuniramse na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor, a fim de analisar e discutir a aprovação de projetos de construção em zona residencial predominante ZRP de atividades consideradas no Art. 24-A -Quadro 01 do Plano Diretor Municipal, Lei 1.382/2022, para as atividades de Comércio Urbano e Serviço Urbano, sendo classificados como uso permissível. Necessitando da análise e aprovação do Conselho do Plano Diretor. Projetos protocolados no sistema de análise e aprovação de projetos do Município - APROV -, atividade de Oficina de Estética Automotiva para o Lote Urbano nº 126 da Quadra nº 36 e atividade de lavação de veículos para o Lote 02 da Quadra nº 48. A explanação do contexto do projeto foi feito pela Técnica responsável pelas análises e aprovação dos projetos de edificações do Município, a Engenheira Civil Bruna Cristine Bianchi. Após a apresentação, por unanimidade os membros do Conselho aprovaram a construção nos lotes mencionados acima para as atividades descritas no pedido de análise prévia, não havendo neste caso a necessidade de estudos de impacto de vizinhança (EIV). Entretanto, após análise detalhada, a proposta de construção para o Lote Urbano nº 11 da Quadra nº 88 não foi aprovada devido à falta de infraestrutura no lote, podendo ser analisada novamente após execução de pavimentação, rede de água e drenagem pluvial.

Na sequência, foram iniciados os debates sobre a revisão do Plano Diretor, tendo sido feita a leitura, análise e discussão sobre os itens passíveis de alteração do plano diretor, sendo eles listados a baixo:

- Definição de taxa de permeabilidade de cada zoneamento, para ser incluído no Quadro 03, do Art. 228 da Lei 1.382/2022;
- Definição de recuo quando há comércio em Zona Residencial Predominante (ZRP);
- Ajuste do coeficiente de aproveitamento, Quadro 03, do Art. 228 da Lei 1.382/2022;

# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Conselho Municipal do Plano Diretor

- Aferição dos coeficientes Quadro 03, do Art. 228 da Lei 1.382/2022;
- Incorporação dos Itens da Instrução Normativa 17/2024, no código de obras,
   Lei 1.194/2018;
- Definição da Acessibilidade (elevador, plataforma, regularização);
- Definição do Recuo frontal para edificações na área rural;
- Inclusão do Loteamento Colina do Sol II e Desbravador no mapa;
- Definição de parâmetros para o Zoneamento Rural;
- Definição de parâmetro no código de obras para a aprovação de projetos de Usinas Fotovoltaicas;
- Definição dos Recuos para lotes de esquina em novos loteamentos;
- Definição de parâmetros de área e testadas em lotes de esquina para os novos loteamentos;
- Definição de seções transversais das vias em novos loteamentos;
- Rebaixo de acessos de veículos para os lotes;
- Padronização dos passeios públicos conforme norma vigente;
- Definição de vagas de estacionamento (supermercado, loja de departamentos, .....);
- Definição de novo número de pavimentos em edifícios verticais e definição de parâmetros para subsolo, pavimento de estacionamento, sala comercial;
- Definição de coeficiente para Unificar/remembrar lotes, Alteração do Art. 80 do Plano Diretor estabelecer como limite máximo do lote um coeficiente;
- Acrescentar na lei de parcelamento de solo que em novos loteamentos, somente serão aprovados projetos de edificação após conclusão das obras do empreendimento e entrega à municipalidade;
- Análise de proposta de Loteamento rural privado;
- Definição de parâmetro para a alteração do traçado das Estradas Municipais de Nova Itaberaba;
- Definições de parâmetros para vãos de iluminação e ventilação para projetos de galpões industriais.

Após o debate foram anotadas as sugestões propostas pelos membros do Conselho e ficou marcado para o dia 20 de setembro, as 19:00 horas, no auditório

do Centro Administrativo Municipal a Reunião de Leitura Comunitária para acolhimento de propostas, sugestões e análises de revisão e alterações.

A audiência Pública para a consolidação das propostas será realizada no dia 30 de Setembro de 2024, as 19:00 horas, no Centro de Convivência dos Idosos, na Rua João Belaver, 217 – Centro – Nova Itaberaba – SC.

Ficou definido ainda, que novas propostas, sugestões de revisão podem ser encaminhadas até dia 25 de setembro de 2024 para o e-mail: engenharia2@novaitaberaba.sc.gov.br.

Será redigida uma resolução do Conselho Municipal do Plano Diretor, permitindo a aprovação das edificações nos lotes citados a cima referente ao uso permissível de ocupação do solo.

Sem mais assuntos para serem tratados, encerrou-se esta ATA, que será assinada por mim que a digitei e pelo residente do Conselho e vai acompanhada da lista de presença com as assinaturas dos participantes da Reunião.

Nova Itaberaba – SC, 06 de Setembro de 2024.

[assinado digitalmente]
CLAUDIR GILIOLI
Presidente do Conselho do Plano Diretor

[assinado digitalmente]

JAIMIR ANTONIO LUPATINI

Membro do Conselho do Plano Diretor (redator da ATA)

#### LISTA DE PRESENÇA

Reunião do Conselho do Plano Diretor nomeados pelo decreto 070/2024 e 395/2024. 06 de Setembro de 2024

NOME	TELEFONE	ASSINATURA
		$\Omega$
Jaimir Antonio Lupatini		South
Bruna Cristine Bianchi	40998013346	Brune Bianchi
Claudir Gilioli		Claudia Getel
Emerson Martins		
Vinícius Kaian Lira		
Jéssica Hep Alves		
Gilvânio Basso	999990425	
Rudimar Carlos Breda	999790486	funglish
Marcos Andrey Kaefer		Moras Andijikah
Odenir Petroli		
Cleci Salete Tonetti		Place Saluti Toretti
Vanderlei Bedin		
Cleonice Sinara Gnadt Land		Cleani 5. Gband
Valdecir Isoton		
José Bellé		
José Adeli Dill		
Luiz Carlos Zanchi		dry fin X M



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E393-F344-8322-372E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAIMIR ANTONIO LUPATINI (CPF 024.XXX.XXX-50) em 18/09/2024 11:26:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CLAUDIR GILIOLI (CPF 032.XXX.XXX-96) em 18/09/2024 12:57:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaitaberaba.1doc.com.br/verificacao/E393-F344-8322-372E